



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

224

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.995

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelos vereadores Luiz Kunita, 1º Secretário e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 18ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e cinco. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademir José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Nivaldo Aparecido Couto, Olívio Turato e Washington Pereira de Araújo, totalizando 12 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/95, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, concedendo licença de 30 dias ao Sr. Prefeito Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1996, em discussão e votação únicas. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Atendendo ao pedido de ordem do vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, o Sr. Presidente da Mesa informou que as presenças dos senhores vereadores nesta Sessão somente poderiam ser anotadas até o início da discussão deste primeiro item. Colocado em votação, o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 69/95, do Sr. Prefeito Municipal, regulamentando o depósito de entulho e material de construção no perímetro urbano do Município, em 2ª discussão e votação. Pela ordem, o vereador WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO solicitou a suspensão desta Sessão por cinco minutos, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir o Presidente da Mesa anunciou a Emenda Supressiva de autoria do vereador LUIZ KUNITA do seguinte teor: "suprima-se o inciso IV do artigo 1º" e a Emenda Modificativa de autoria do vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES do seguinte teor: "artigo 4º-...as despesas devidas acrescidas de 25% à título de administração". Colocado em discussão o Projeto com as emendas, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ KUNITA: o vereador manifestou-se favoravelmente ao projeto e fez restrições ao seu artigo 1º item IV, dizendo que este dispositivo iria dificultar bastante o cidadão e a limpeza pública, para o qual anunciou como alternativa a emenda de sua autoria. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador manifestou o seu apoio a este Projeto, dizendo que a implantação e cumprimento do mesmo viria solucionar a questão do depósito de entulho no leito das vias públicas. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por unanimidade e, em seguida, as emendas supressiva e modificativa, que foram aprovadas por



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

225

unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 70/95, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 2.604/90 (Código Tributário Municipal), em 2ª discussão e votação. A Mesa lembrou que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade havia apresentado emenda modificativa em seu parecer a este Projeto. Anunciou a emenda substitutiva do vereador CELSO ANTONIO do seguinte teor: "Artigo 19-Item I-Artigo 179 ...serao corrigidos em 25% (vinte e cinco por cento)." Pela ordem, o vereador LUIZ KUNITA solicitou a suspensao desta Sessao por cinco minutos, que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador LUIZ KUNITA solicitou a retirada da emenda apresentada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da qual era o presidente e foi o relator. O Sr. Presidente da Mesa informou a apresentação de emenda aditiva de autoria do vereador ANTONIO EZEQUIEL TURCE HEKREIRA, do seguinte teor: "Ficará concedido um desconto de 5% para todas as residências, condomínios e prédios de qualquer natureza, localizados na área urbana de Garça e do distrito de Jafa, que possuem caixa receptora de correspondência, devendo, para isso, o proprietário do imóvel requerer o benefício junto à Prefeitura Municipal que fará a verificação". A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por unanimidade de votos. Colcadas em votação, a emenda substitutiva do vereador Celso Antonio foi aprovada por unanimidade de votos, e a emenda aditiva do vereador Antonio Ezequiel Turce Herrera foi rejeitada por insuficiência de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 71/95, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 2.627/91, artigo 8º, § 2º (Código de Posturas), em 2ª discussão e votação. A Mesa informou a apresentação da emenda modificativa do vereador Cornélio César Kemp Marcondes, do seguinte teor: "artigo § 2º- ...prazo de 60 (sessenta) dias". Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: ao ocupar a tribuna o vereador justificou a apresentação da sua emenda modificativa, dizendo que a dilatação do prazo nela previsto facilitaria inclusive a implantação do Projeto pelo Executivo. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por unanimidade de votos e a emenda modificativa foi rejeitada por insuficiência de votos. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 72/95, do Sr. Prefeito Municipal, protelando o prazo de remessa à Câmara do Plano Diretor e do Código de Obras, em 2ª discussão e votação. O Sr. Presidente da Mesa lembrou a apresentação de emenda Susbtitutiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria qualificada e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, o Projeto original foi aprovado por unanimidade de votos, e a emenda da Comissão foi rejeitada por insuficiência de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 21 de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

JOAQUIM SERGIO PEREIRA
Presidente

LUIZ KUNITA
Secretário

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º secretário